

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 001/ 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

QUE ENTRE SI CELEBRAM de um lado o Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Luisburgo - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.630.550/0001-57, representado pelo seu Presidente Senhor Geraldo Aparecido da Silva, casado, portador do CPF nº. 027.398.766-61 e Carteira de Identidade n.º M8772555, expedida pela SSP-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora Rafaela Gomes de Amorim Borel, brasileira, casada, residente e domiciliada no Córrego do Borel, zona rural no Município de Luisburgo - MG, portadora do CPF n. 083105656-82 e RG n.º MG-19.810.210 – PC/MG doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. - DO OBJETO. O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, Rafaela Gomes de Amorim Borel, tendo-se em vista a necessidade da CONTRATANTE de promover a manutenção dos serviços públicos essenciais e dessa Casa Legislativa, no âmbito de sua competência.

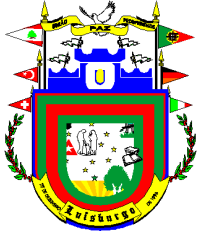
2ª. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente contratação tem por fundamento legal o disposto da Lei Municipal nº 228/2002 e posteriores alterações.

3ª. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Contrato tem vigência prefixada tendo início dia 02 de Janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, e ou mediante interesse das partes.

4ª. - DA CARGA HORÁRIA. Na execução deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a desempenhar as atividades do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos serviços da Câmara Contratante, trabalhando, em horários determinados e controlados pelo respectivo Presidente ou Chefe direto, conforme provimento legal de cargos e salários.

5ª. - DO LOCAL DE TRABALHO. O local de trabalho a que se refere o presente Contrato será designado pela Câmara CONTRATANTE, visando atender as necessidades e interesses da Câmara, no exercício de suas atividades essenciais e de interesse público. Em nenhuma hipótese o (a) CONTRATADO (A) poderá escolher seu local de trabalho prioritariamente.

6ª. - DA FORMA DE PAGAMENTO. A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

pela prestação dos serviços ora pactuada, a importância mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) através da emissão de documento hábil pelo serviço de contabilidade.

7ª. - DAS DESPESAS. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Município CONTRATANTE, no objeto de gasto: D.O. 01 0102 01 031 0002 4.005(Ficha: 21)

8ª. - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. A CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADA as condições indispensáveis à execução do presente contrato e ao cumprimento das obrigações ora pactuadas; enquanto que a CONTRATADA se obriga a cumprir com pontualidade os horários e demais exigências inerentes ao cargo.

9ª. - DA RESCISÃO CONTRATUAL. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Contratante em caso de descumprimento, pelo (a) Contratado (a), de qualquer dos deveres e obrigações inerente ao cargo, ou por interesse público. Se a iniciativa da rescisão partir do (a) CONTRATADO (A), este (a) deverá avisar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10ª. DO FORO. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Manhuaçu, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura advinda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal Luisburgo - MG, 02 de Janeiro de 2018.

Contratante
CÂMARA M. VEREADORES LUISBURGO

Rafaela Gomes de Amorim Borel
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: